



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico do Município nº 226/2025 exarado no processo administrativo nº 541/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

GIOVANI SFREDDO CNPJ nº05.111.245/0001-00 situado na Rua Brasil, nº845. Bairro: Centro. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$1.509,00 (mil quinhentos e nove reais).**

LEONARDO FLORES CARVALHO CNPJ nº 23.610.278/0001-86 situado na Rua Quinca Maciel, nº1276. Bairro: Carapé. São Vicente do Sul - RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 1.709,00 (mil setecentos e nove reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de empresa especializada para manutenção dos veículos CHEV/SPIN JBH7D60 e I/RENAULT LOGAN JAE9G35 é necessário para consertar esses automóveis que se encontram danificados pelo desgaste natural causado pela utilização no dia a dia do transporte de pacientes, assim necessitando a troca de peças e manutenção. Pois estes veículos precisam estar em boas condições de tráfego para que seus deslocamentos aconteçam com segurança evitando transtornos e acidentes.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto/Atividade: 2048 – Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – ASPS		
Despesa: 535 –	3390.39.19.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Despesa: 422–	3390.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Vicente do Sul, 23 de julho de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL